

LEI Nº1.120/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na dotação orçamentária 003001 - Secretaria Municipal de Administração - 0412200012.008 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 31909200 - Despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, anula-se recursos da dotação orçamentária, 003001 - Secretaria Municipal de Administração - 0412200012.008 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 31901100 - vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de março de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal